



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA.

ENTIDADE : CRECHE MÃE RAINHA
DATA : 04/12/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 24.500/2020
ADITAMENTO : Nº 1036/2019-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01 e, de outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA**, com sede administrativa na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro de Itaiçi, Indaiatuba/SP, CEP 13.340-561, E-mail: crechemaerainha@ymail.com, telefone: (19) 3816-8494, inscrita no CNPJ nº 03.689.324/0001-77, neste ato, representada por seu Presidente **LUIS ANGELO THOMAZETTE**, portador do RG nº 11.986.012-0 e do CPF nº 034.900.328-96, têm entre si justo e contratado o 3º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/2019 e aditado em 02/07/2020 e 14/08/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

1.2. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais).



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAS
Prefeito Municipal


RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


LUIS ANGELO THOMAZETTE
Creche Mãe Rainha



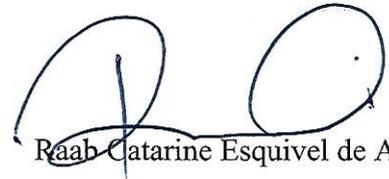
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gestores:


Rosângela Favotto


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Raab Catarine Esquivel de Aguiar





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE MÃE RAINHA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº 1036/2019-3
OBJETO	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 653.000,00
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	LUIS ANGELO THOMAZETTE
CPF	:	034.900.328-96
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
CPF	:	182.164.498-01
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação

Assinatura: 
Rita de Cássia Trasferetti
Secretária Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	LUIS ANGELO THOMAZETTE
CPF	:	034.900.328-96
Cargo	:	Presidente

Assinatura: LUIS ANGELO THOMAZETTE



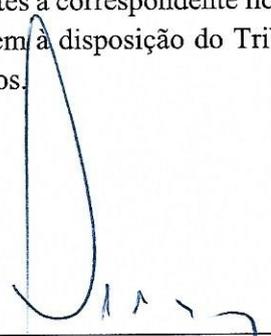
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE MÃE RAINHA
CNPJ	:	Nº 03.689.324/0001-77
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1036/2019-3
DATA DA ASSINATURA	:	04/12/2020
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 653.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.



ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br